



PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0035/24.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa dos nobre Vereadores Waldir Jr. e Edir Sales, que dispõe sobre a inclusão, no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, do Dia Municipal da Conscientização da Doença de Crohn e da Colite Ulcerativa, conhecidas como doenças inflamatórias intestinais.

Segundo a propositura, esse evento acontecerá anualmente no dia 19 de maio, sendo necessário para tanto acrescentar inciso ao artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007.

Sob o aspecto jurídico, a propositura pode seguir em tramitação.

Com efeito, a inclusão de data no Calendário de Eventos é matéria de interesse local, que se insere no regular exercício da competência legislativa desta Casa, estando amparada pelo art. 30, inciso I, e arts. 13, inciso I, e 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por tratar-se de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**,

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em